

**PORTARIA Nº. 051/2024 DE 31 DE JANEIRO DE 2024.**

**“DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE FABIOLA DA COSTA PARA O CARGO DE AGENTE EDUCATIVO, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

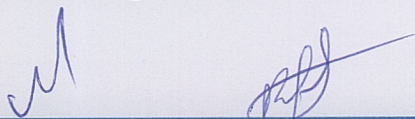
**RAFAEL MARIN**, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40, da Lei Orgânica Municipal; e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001; Lei Complementar nº. 037/2018; Lei Municipal nº. 692/2006; e de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº. 004/2023, do Município de Serra Alta/SC.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica contratada, a partir de 01 de fevereiro de 2024, em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público, na forma e nas condições abaixo relacionadas:

|                                      |   |
|--------------------------------------|---|
| <b>SERVIDOR:</b>                     | FABIOLA DA COSTA  |
| <b>CPF:</b>                          | XXX.XXX.929-85  |
| <b>RG:</b>                           | X.XXX.832 SSP/SC  |
| <b>CARGO:</b>                        | Agente Educativo  |
| <b>CARGA HORÁRIA:</b>                | 30 horas semanais   |
| <b>LOTAÇÃO:</b>                      | Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes  |
| <b>GRUPO:</b>                        | I - SAU   |
| <b>NÍVEL:</b>                        | 210   |
| <b>LEI AUTORIZATIVA:</b>             | A Lei Municipal nº. 692/2006, art. 2º, inciso VI “ <i>admissão para suprir vaga não preenchida em concurso Público</i> ”. |
| <b>JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:</b> | Justifica-se a contratação pelo motivo de vaga não preenchida por concurso Público.                                       |
| <b>VIGÊNCIA:</b>                     | 01/02/2024 A 13/12/2024   |

**Art. 2º** Este contrato pode ser suspenso e/ou encerrado de acordo com os termos da Lei Municipal 1.141 de 15 de maio de 2020, Artigo II, inciso 4º.






**Art. 3º** Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação desta portaria, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente, percebendo o vencimento constante na Lei Complementar nº. 037/2018 e suas alterações posteriores, vigentes do Município de Serra Alta/SC.

**Art. 4º** Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal nº. 692/2006. e aqueles previstos no CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, assinado entre as partes.


**Art. 5º** Aplica-se, a contratação desta Portaria, o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

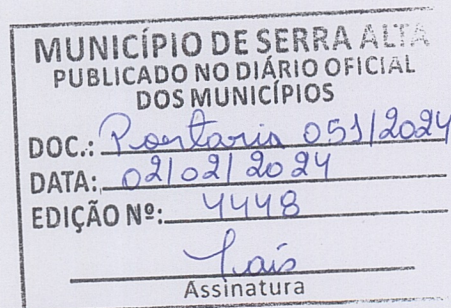
**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 31 de janeiro de 2024.

  
**RAFAEL MARIN**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

  
**VANDERLI RUI DE GASPARI**  
Secretário de Planejamento





**PORTARIA Nº. 050/2024 DE 31 DE JANEIRO DE 2024**

Publicação Nº 5568620

PORTARIA Nº. 050/2024 DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EDUARDA KEGLER PARA O CARGO DE PROFESSOR III - INGLÊS, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40, da Lei Orgânica Municipal; e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001; Lei Complementar nº. 037/2018; Lei Municipal nº. 692/2006; e de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº. 004/2023, do Município de Serra Alta/SC.

RESOLVE:  
Art. 1º Fica contratada, a partir de 01 de fevereiro de 2024, em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público, na forma e nas condições abaixo relacionadas:

|                               |  |
|-------------------------------|--|
| SERVIDOR:                     | EDUARDA KEGLER   |
| CPF:                          | XXX.XXX.939-58   |
| RG:                           | X.XXX.473 SSP/SC   |
| CARGO:                        | Professor III – Inglês   |
| CARGA HORÁRIA:                | 20 horas semanais  |
| LOTAÇÃO:                      | Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes   |
| GRUPO:                        | II- MAG  |
| NÍVEL:                        | 220  |
| LEI AUTORIZATIVA:             | A Lei Municipal nº. 692/2006, art. 2º, inciso VI "admissão para suprir vaga não preenchida em concurso Público". |
| JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: | Justifica-se a contratação pelo motivo de vaga não preenchida por concurso Público.                              |
| VIGÊNCIA:                     | 01/02/2024 A 18/12/2024  |

Art. 2º Este contrato pode ser suspenso e/ou encerrado de acordo com os termos da Lei Municipal 1.141 de 15 de maio de 2020, Artigo II, inciso 4º.

Art. 3º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação desta portaria, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente, percebendo o vencimento constante na Lei Complementar nº. 037/2018 e suas alterações posteriores, vigentes do Município de Serra Alta/SC.

Art. 4º Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal nº. 692/2006, e aqueles previstos no CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, assinado entre as partes.

Art. 5º Aplica-se, a contratação desta Portaria, o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 31 de janeiro de 2024.

RAFAEL MARIN  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:  
MARCONES LEONARDO MULLER  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº. 051/2024 DE 31 DE JANEIRO DE 2024**

Publicação Nº 5568625

PORTARIA Nº. 051/2024 DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE FABIOLA DA COSTA PARA O CARGO DE AGENTE EDUCATIVO, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40, da Lei Orgânica Municipal; e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001; Lei Complementar nº. 037/2018; Lei Municipal nº. 692/2006; e de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº. 004/2023, do Município de Serra Alta/SC.

RESOLVE:

Art. 1º Fica contratada, a partir de 01 de fevereiro de 2024, em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público, na forma e nas condições abaixo relacionadas:

|                               |  |
|-------------------------------|--|
| SERVIDOR:                     | FABIOLA DA COSTA   |
| CPF:                          | XXX.XXX.929-85   |
| RG:                           | X.XXX.832 SSP/SC   |
| CARGO:                        | Agente Educativo   |
| CARGA HORÁRIA:                | 30 horas semanais  |
| LOTAÇÃO:                      | Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes   |
| GRUPO:                        | I - SAU  |
| NÍVEL:                        | 210  |
| LEI AUTORIZATIVA:             | A Lei Municipal nº. 692/2006, art. 2º, inciso VI "admissão para suprir vaga não preenchida em concurso Público". |
| JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: | Justifica-se a contratação pelo motivo de vaga não preenchida por concurso Público.                              |
| VIGÊNCIA:                     | 01/02/2024 A 13/12/2024  |

Art. 2º Este contrato pode ser suspenso e/ou encerrado de acordo com os termos da Lei Municipal 1.141 de 15 de maio de 2020, Artigo II, inciso 4º.

Art. 3º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação desta portaria, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente, percebendo o vencimento constante na Lei Complementar nº. 037/2018 e suas alterações posteriores, vigentes do Município de Serra Alta/SC.

Art. 4º Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal nº. 692/2006, e aqueles previstos no CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, assinado entre as partes.

Art. 5º Aplica-se, a contratação desta Portaria, o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 31 de janeiro de 2024.

RAFAEL MARIN  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:  
VANDERLI RUI DE GASPARI  
Secretário de Planejamento

**PORTARIA Nº. 052/2024 DE 31 DE JANEIRO DE 2024**

Publicação Nº 5568630

PORTARIA Nº. 052/2024 DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE THAIS BRUNA LOPES FACCIÓ PARA O CARGO DE AGENTE EDUCATIVO, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40, da Lei Orgânica Municipal; e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001; Lei Complementar nº. 037/2018; Lei Municipal nº. 692/2006; e de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº. 004/2023, do Município de Serra Alta/SC.

RESOLVE:

Art. 1º Fica contratada, a partir de 01 de fevereiro de 2024, em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público, na forma e nas condições abaixo relacionadas:

|                |  |
|----------------|--|
| SERVIDOR:      | THAIS BRUNA LOPES FACCIÓ                             |
| CPF:           | XXX.XXX.179-96                                       |
| RG:            | XXX.XXX.179-96                                       |
| CARGO:         | Agente Educativo                                     |
| CARGA HORÁRIA: | 30 horas semanais                                    |
| LOTAÇÃO:       | Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes |
| GRUPO:         | I - SAU  |
| NÍVEL:         | 210  |